



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 032/2016

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia *22 de abril (sexta-feira)*, devido ao feriado nacional de Tiradentes no dia *21 de abril (quinta-feira)*.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde Pública e Limpeza Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 05 de abril de 2016.


JOÃO ANTONIO DA TRINDADE
Prefeito Municipal

| | |
|------------------|-----------------------------------|
| PUBLICADO | |
| Data | <u>12/04/16</u> |
| Local: | <u>Arquivo - caixa Prefeitura</u> |
| Ass: | <u>femly</u> |
| Nome: | <u>Flávia Tomáz</u> |